

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



PROPOSTA DE LEI Nº 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de aditamento de um artigo 152º-E à Proposta de Lei n.º 226/X, com a seguinte redacção:

Artigo 152º-E

Autorização legislativa para a emissão de dívida pública para pagamento das dívidas do Estado

- 1- Fica o Governo autorizado a emitir dívida pública até ao limite máximo das dívidas do Estado e respectivos juros moratórios.
- 2- A autorização prevista no nº1, será utilizada integralmente no pagamento das dívidas do Estado e respectivos juros de mora, tendo como critério único de pagamento a antiguidade da data de vencimento das referidas dívidas.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 14 de Novembro de 2008

Os Deputados